



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PAGAMENTO DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL REFERENTE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo Nº 2026062147

Digitally Signed by JUNAIR OLIVEIRA CARVALHO DE MELLO:59569069600-Autoridade
Certificadora SERPRORFBv5
Date: 01/10/2026 12:43:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Setembro de 2026

064 3672-7700 | Avenida 21, esq. C/a 8 avenida, quadra 17 Setor Aeroporto – Mineiros – GO
CEP: 75.833-120 | CNPJ: 02.316.487/0001-41 | saaemineiros.go.gov.br

Ass. Digitalmente:
JOAO M SOUZA MENEZES

30/09/2026 08:02:43 -0300





Mineiros-GO

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES	3
4.	DA JUSTIFICATIVA	3
5.	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	3
6.	DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
7.	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	4
8.	DO PAGAMENTO	4
9.	DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	4
10.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
11.	DO FORO	4



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 2026062147

1. DO OBJETO

1.1. Solicita pagamento de Guia de Depósito Judicial Nº. 081250000032405585 referente a Requisição de Pequeno Valor – RPV expedidas nos autos do processo nº 0430281-14.2006.8.09.0105, originário da Ação Ordinária de Aposentadoria Especial Por Tempo De Serviço/ Com Pedido Liminar De Afastamento Dos Serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

2.1. O objeto desta contratação é classificado como serviço de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto em questão consiste em uma única Guia de Depósito Judicial:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE E	UNIDADE
Guia de Depósito Judicial Nº. 081250000032405585	01	Serviço

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O pagamento de Guia de Depósito Judicial Nº. 081250000032405585 junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é referente aos autos do processo nº 0430281-14.2006.8.09.0105, originário da Ação Ordinária de Aposentadoria Especial Por Tempo De Serviço/ Com Pedido Liminar De Afastamento Dos Serviços, em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros SAAE, o Município de Mineiros e o Mineiros PREVI foram condenados a conceder aposentadoria especial por tempo de serviço ao autor, com efeito retroativo à data do requerimento administrativo.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de duração da presente solicitação é até dia 21 de outubro de 2026, vedado sua prorrogação.

5.2. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deve ser realizada sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I da Lei Federal de licitações públicas nº 14.133/2021, em decorrência da inviabilidade de competição, posto que a taxa foi emitida por órgão público, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que possui competência para tal e é referente aos autos do **processo nº 0430281-14.2006.8.09.0105**.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Do Contratado:

7.1.1. Executar os serviços nas condições e prazos estipulados nos autos do **processo nº 0430281-14.2006.8.09.0105**.

7.1.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a data de vencimento informada na Guia de Depósito Judicial Nº. 081250000032405585 e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor para pagamento da Guia de Depósito Judicial Nº. 081250000032405585 é de R\$ 1.195,41 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos que proverão a manutenção da execução desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria:

05.0501.17.512.7016.8040 – Manutenção de Serviços Administrativos – (110) 339039 20261308 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Mineiros, 30 de setembro de 2026.

JOÃO MARCELO SOUZA MENEZES
Procurador do SAAE